



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO Nº 047/2023 GP CM**

São Pedro da Aldeia, 28 de março de 2023.

**Exmo. Sr.**  
**Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ**

**Assunto: Encaminha Mensagem**


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem nº 006, de 28 de março de 2023**, que **“Institui o Piso Base Salarial do Município de São Pedro da Aldeia.”**

Sendo matéria de relevante interesse público, peço e espero que o Projeto de Lei anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com amparo no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
FABIO DO PASTEL  
CARLOS FABIO DA SILVA  
Prefeito

**CORRESPONDENCIA  
RECEBIDA**

EM 28 / 03 / 2023 às 16:39h

Raissa Moura da Si

**Assinatura  
G. M. S. P. A.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 006, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que “**Institui o Piso Base Salarial do Município de São Pedro da Aldeia**”, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 451/2023; e,

**CONSIDERANDO** o atendimento aos dispositivos do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao RPPS Regime Próprio de Previdência Social (PREVISPA), para fins de aposentadoria dos servidores;

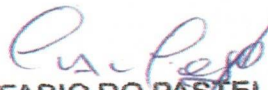
**CONSIDERANDO** a necessidade de reajuste salarial dos servidores pertencentes ao quadro de cargos permanente da estrutura administrativa do município;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município inserido no Processo Administrativo nº 451/2023.

Sendo assim, em se tratando de matéria de expressivo interesse público para o Município, solicito que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,

  
FABIO DO PASTEL  
CARLOS FABIO DA SILVA  
Prefeito

**CORRESPONDENCIA  
RECEBIDA**

EM. 28 / 03 / 2023 às 16:39h

  
Assinatura  
C. M. S. P. A.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 0032 /2023.**

**Institui o Piso Base Salarial do Município de São Pedro da Aldeia.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,**

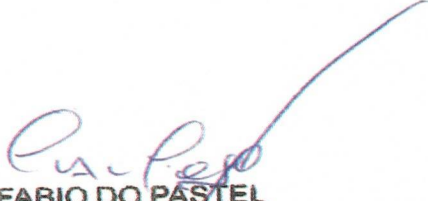
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Piso Base Salarial dos Cargos do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa de Pessoal do Município de São Pedro da Aldeia, no valor de R\$ 1.322,00 (mil trezentos e vinte e dois reais), passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme inciso V do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** Esta Lei se estende aos servidores lotados nas Autarquias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
28 de março de 2023.**

  
**FABIO DO PASTEL  
CARLOS FABIO DA SILVA  
Prefeito**